

-----ATA NÚMERO 18/2023-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM QUATRO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE
TRÊS.**-----

-----Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica.--

---Presentes ainda, as Senhora Ana Fernanda Ósio Bracamonte e Sara Xavier Reis Gonçalves Rodrigues, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal e o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Funchal Sempre à Frente e Coligação Confiança, respetivamente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro

Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciou-se este período com a intervenção do Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, que solicitou esclarecimentos sobre o problema do ruído no Funchal. Na penúltima sessão da Assembleia Municipal, foi informado que no mês de abril estaria concluída a revisão do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços ou de Armazenagem no Município do Funchal. A Coligação Confiança, igualmente, elaborou e apresentou uma proposta de abertura do procedimento da revisão deste diploma, na reunião da Câmara Municipal. Contudo, e tendo já findado o mês de abril, não se obteve ainda qualquer informação acerca do procedimento das alterações ao referido regulamento. -----

-----Respondendo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que a elaboração do regulamento já se encontra na fase final, estando o projeto a ser analisado do ponto de vista jurídico, no sentido de averiguar se tudo está devidamente enquadrado em conformidade com a legislação aplicável. Posteriormente, será desencadeado todo o processo necessário, tendo em vista a aprovação do regulamento.--

-----O Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se o processo não terá de ser iniciado com uma deliberação de abertura do procedimento, e se já foram

auscultadas as entidades cuja consulta é obrigatória por lei.-----

-----O Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu que todos os passos obrigatórios para aprovação do regulamento serão escrupulosamente observados, e que ainda não foi consultada nenhuma entidade. Adiantou que na elaboração desta nova versão do regulamento, foi tido em consideração a experiência de outras cidades, com contextos muito semelhantes ao do Funchal.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, pretendeu ser informado acerca do estado da situação associada ao falecimento do trabalhador da empresa que prestava serviços ao Município de limpeza de matos espontâneos invasores e posterior reflorestação com espécies nativas e folhosas no Parque Ecológico. Em concreto, quis saber se as entidades que estão a investigar o sucedido já prestaram alguma informação à autarquia.-----

-----Respondendo, a Senhora Vereadora Nádida Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que no presente momento a Inspeção Regional do Trabalho continua nas suas diligências de apuramento das causas do acidente que vitimou o trabalhador, acompanhada pelo Ministério Público. À autarquia não compete essa análise e avaliação, sendo que ainda não foi informada por aquelas entidades das conclusões a que chegaram.--

-----Intervindo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, quis deixar bem claro, ao contrário do que foi veiculado por alguma

comunicação social, que o trabalhador que faleceu não era um funcionário da Câmara Municipal. Estava sim ao serviço de uma empresa que estava a prestar serviços ao Município. Por ser uma prestação de serviços, todas as questões associadas à segurança no trabalho e aos seguros são da responsabilidade da entidade empregadora. Se estivesse em causa a execução de um contrato de empreitada, a situação já seria um pouco diferente, pois a autarquia teria o dever de solicitar a documentação e seguros relacionados com a segurança dos trabalhadores do empreiteiro.---

-----Fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, assinalou que hoje se comemora o Dia Internacional do Bombeiro. Em 2022, foi anunciado que iria existir um recrutamento de novos quadros para a Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal, a ocorrer em 2023. Nesta esteira, pretendeu saber se o procedimento de contratação iria avançar. -----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu afirmativamente. Iria ser diligenciado pelo concurso e posteriormente os novos quadros iriam receber a formação necessária para o desempenho das suas funções. Tal iria ocorrer ainda este ano. -----

-----Fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, indagou sobre o estado da execução do projeto “*Habitação Solidária*”. Pretendeu ser esclarecida se após quatro meses de implementação, já é possível

fazer um balanço sobre como está a decorrer a iniciativa. Igualmente, e como já foi anunciado um segundo imóvel que iria ser associado a este projeto, se já existe alguma informação sobre quantas pessoas irão ser acolhidas nesta habitação, onde é que a mesma ficará localizada e se a integração irá ser feita nos mesmos moldes do projeto-piloto.-----

-----Respondendo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, afirmou que “o projeto *“Habitação Solidária”* teve um período de adaptação e formação de 6 meses, conferido às pessoas que iriam ser acolhidas na casa afeta ao projeto, tendo as mesmas ido para lá residir em dezembro de 2022. Esse acompanhamento foi efetuado por técnicos municipais, da Segurança Social, e de outras entidades com conhecimentos na matéria e visou a preparação para uma convivência comum. Isto justificou-se por que os beneficiados viviam na rua, não estavam habituados a partilhas de espaços e muito menos dentro de habitações. Quando foram para o espaço que lhes estava destinado, existiu o cuidado de nos primeiros meses existir uma presença mais assídua dos responsáveis pelo projeto. Diariamente, é efetuado o acompanhamento por técnicos qualificados. No início do mês de fevereiro deste ano, houve um dos quatro acolhidos que apresentava uma tendência mais fora do normal. O elemento em causa já estava a trabalhar, mas como tinha um historial de consumo de estupefacientes, estava a ter mais dificuldades de adaptação a esta nova realidade. Os próprios coabitantes que

partilhavam a casa, alertaram-no para este facto, a autarquia aumentou ainda mais o acompanhamento e neste momento, o cidadão em causa já se apresentava muito melhor em termos comportamentais e psicológicos. Quanto ao segundo imóvel que será consignado ao projeto, o mesmo estará localizado na zona dos Barreiros. Terá, igualmente, a capacidade para acolher quatro pessoas do sexo feminino, ao contrário da primeira casa em que estão quatro homens. Estão a ser encetadas diligências para que esteja tudo implementado nesta habitação, até ao final do corrente ano. Em relação aos residentes na primeira casa, existe o objetivo de em dezembro de 2023, ou seja, um ano após terem ido para lá viver, saber se é possível que algum dos mesmos possa ser inserido na sociedade em condições ditas normais. A saber, se está capaz de residir em outro sítio, com o seu trabalho e assumindo as suas responsabilidades. Até porque o projeto tem uma duração máxima de dezoito meses, aplicada a cada beneficiário, devendo ser feita uma ponderação de inserção no meio social ao fim de 12 meses”. Continuando, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, informou que um dos quatro residentes tinha reativado o contacto com a sua família. Era uma pessoa que estava completamente afastada dos seus entes mais próximos, designadamente da esposa e dos filhos. Neste momento, voltaram a aproximar-se e a família tem acompanhado este senhor. É precisamente este elemento que se acredita poder ter condições para sair da casa em dezembro.-----
-----Seguidamente, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da

Coligação Confiança, declarou que foi abordada por um munícipe com uma questão que se prende com o cartão da Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos. O cidadão em causa referiu que perdeu os cartões, dele e da esposa, e que já tinha pedido uma segunda via dos mesmos há vários meses e que ainda não obteve. Atendendo ao reportado, pretende saber se tem existido algum problema com a emissão dos cartões, ou deverá o munícipe ser informado da necessidade de dirigir-se aos serviços municipais, de forma a que seja obtido o melhor esclarecimento sobre esta situação.-----

-----Respondendo, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, declarou que em primeira linha o munícipe deveria se deslocar aos serviços municipais, de forma a resolver o problema de que foi alvo. Contudo, quis deixar esclarecido que os cartões tradicionais, ou seja, os que atualmente ainda estão em uso, são protocolados com uma instituição financeira. Esses mesmos cartões têm uma forma de funcionamento que não está adequada ao regulamento que se encontra atualmente em vigor e que foi publicado em dezembro do ano transato, na 2.^a Série do Diário da República. Por exemplo, o cartão não permite fazer uma correta seleção dos artigos que se pretendem ver tutelados com o apoio municipal à compra dos medicamentos. Como é do conhecimento geral, existiram muitas utilizações do cartão no passado, contrárias aos fins para os quais os apoios eram concedidos, mormente na aquisição de produtos de outra natureza. Face a esta situação, a autarquia está a aguardar

a entrada em vigor do protocolo celebrado com a Associação Nacional de Farmácias, e dos cartões associados a este acordo. Julga-se que no fim deste mês, os novos cartões já estarão a ser emitidos, em substituição dos antigos. Estes cartões possibilitarão o pleno cumprimento dos objetivos consagrados no apoio municipal, ou seja, a aquisição apenas e tão-só para os medicamentos que as pessoas necessitam e não fazer um uso indevido para adquirir produtos de cosmética e afins. Possivelmente, a substituição dos cartões do munícipe não se fez por este motivo. No entanto, a verba respeitante ao apoio que o mesmo tem direito está assegurada e não se perderá. Caso exista urgência na utilização do apoio enquanto esta transição não se opera, com certeza que os serviços irão encontrar uma solução.-----

-----Fazendo uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, pretendeu ser esclarecido acerca de um contrato outorgado pelo Município, respeitante a uma prestação de serviços para “spots” publicitários, publicada no portal base.gov. Em concreto, quis saber de que “spots” se tratam.-

-----O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondeu que estava em causa um contrato com a RTP-Madeira, onde estão consagradas duzentas e dezasseis intervenções de publicidade institucional da autarquia, no intervalo do Telejornal daquele canal, com uma duração de até sete segundos. Por exemplo, ontem saiu um “spot” alusivo ao projeto municipal “Oficina Solidária”. Já foram transmitidos outros a apelar aos munícipes para procederem

à limpeza de terrenos, de forma a minorar o risco de incêndios. É um contrato extremamente vantajoso e convidativo para o Município, com um custo de cerca de €8.800 (oito mil e oitocentos euros) por ano, bem menos oneroso do que os valores praticados pela imprensa escrita em geral, com a vantagem de permitir chegar à diáspora.-----

-----Em complemento, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, elucidou que se trata de um contrato por 3 anos, no valor global de cerca de €27.000 (vinte e sete mil euros).-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade. Nos termos do número 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, as Senhoras Vereadoras Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente e Sara Rodrigues, da Coligação Confiança, não tomaram parte na votação.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL:-----

----- - **Club Sport Marítimo – Pagamento em Prestações:** - Em face do solicitado pelo Club Sport Marítimo (proc.º 12453/2023), para o pagamento da quantia de € 289.997,42 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete euros e quarenta e dois

cêntimos), em quarenta e oito (48) prestações mensais e sucessivas, referente às taxas de ocupação do espaço público municipal pela colocação de tapumes aquando da construção do Estádio do Marítimo, a Câmara, com base na informação da Divisão de Receitas e Financiamento (ref^a 090/DRF/2023), aprovou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, com o seguinte teor: “Considerando que: a) No decurso do contencioso judicial, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal sob o processo n.º 75/15.8BRFUN, em que foi impugnante o Club Sport Marítimo da Madeira (CSM) e entidade impugnada o Município do Funchal, ocorreu uma Perícia constante aqueles autos, bem como um levantamento topográfico, elaborado pela Direção do Património e Informática da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, igualmente junto naqueles autos; b) Naqueles documentos, concluiu-se que a área alegadamente ocupada de 1237 m², fazia parte integrante do prédio propriedade do CSM; c) Por sua vez, o CSM reconheceu que, no período compreendido entre maio de 2010 e fevereiro de 2013, inclusive, ocupou, parcialmente, o passeio que circunda o prédio propriedade do mesmo, integrante do domínio público municipal, numa área total de 554,32 m² tendo tal ocupação cessado a partir de março de 2013; d) Tal premissa faz com que o CSM seja devedor para com o Município do Funchal da quantia devida a título de taxas municipais,

respeitante à ocupação do domínio público municipal, na ordem dos € 289.997,42 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos); e) Nesta sequência, a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 22 de dezembro de 2022, a revogação da liquidação anteriormente efetuada pelo ofício com o registo de saída n.º 2014/7998, e ordenou que fosse efetuada nova notificação de liquidação das taxas devidas, no montante referido na alínea anterior; f) A Divisão de Mobilidade e Trânsito (DMT) deu cumprimento à sobredita deliberação da Câmara Municipal, e mediante o ofício com o registo de saída n.º 3591/2023, de 19 de janeiro, notificou o CSM para que procedesse ao pagamento da quantia de € 289,997,42 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos); g) O Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, por sentença de 11 de fevereiro de 2023, homologou a transação proposta pelas partes e colocou, desta forma, um término ao processo n.º 75/15.8BRFUN; h) Posteriormente, mediante o requerimento com o registo de entrada n.º 12453/2023, de 23 de fevereiro, o CSM veio solicitar, ao abrigo do artigo 18.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal (RGTORLMF), o pagamento da dívida em referência e notificada nos termos da alínea f), em 48 prestações mensais, sendo a primeira no valor de € 7.997,42 (sete mil novecentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos) e as restantes 47 prestações no montante de € 6.000 (seis mil euros);

i) Tendo em vista aferir o requisito da insuficiência económica do requerente, patente na norma suprarreferida, foi o mesmo notificado para juntar a documentação adequada para o efeito; j) Em 4 de abril do corrente ano, através do ofício com o registo de entrada n.º 19547/2023, o CSM juntou o último Relatório da Contas, aprovado em Assembleia Geral de 24 de novembro de 2022 e a informação Empresarial Simplificada (IES); k) Analisados estes documentos, a Divisão de Receitas e Financiamento (CRF) desta Câmara Municipal emitiu a informação 090/DRF/2023), de 11 de abril, onde conclui, em suma, que o requerente apresenta uma situação financeira frágil, propondo o deferimento do pedido de pagamento em prestações nos termos solicitados. Face aos supramencionados considerandos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: 1. Nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 18.º do RGTORLMF, autorizar o pagamento em 48 prestações da dívida de € 289.997,42 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos), sendo o primeiro no valor de € 7.997,42 (sete mil novecentos e noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos), e as restantes quarenta e sete prestações, no valor de € 6.000 (seis mil euros), em conformidade com o plano prestacional em anexo. 2. Em obediência ao disposto nos n.ºs 3 e 4 da referida norma, definir as seguintes condições gerais de execução do plano prestacional: - A cada uma das prestações acresce juros de mora à taxa legal; - O prazo de pagamento de cada uma das prestações coincide no

último dia útil de cada mês a que respeite; - O não pagamento de uma das prestações, implica o vencimento das restantes, habilitando a autarquia a exigir a quantia em dívida de uma só vez.

3. A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Tomando o uso da palavra, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclareceu que o Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal homologou o acordo que pôs fim a este litígio. A outra parte veio agora solicitar ao Município para pagar a dívida nos termos expostos na proposta de deliberação, em conformidade com todo o processo administrativo anexo. Mais informou que o Club Sport Marítimo (CSM) recentemente pagou todas as dívidas que detinha para com a autarquia, e que não estão englobadas neste processo, no valor de cerca de €40.000 (quarenta mil euros). Foi uma condição imposta ao requerente, para que este pedido fosse apreciado. Sendo assim, apenas resta este valor, que o CSM vem pedir para pagar em quarenta e oito prestações, ocorrendo a última em abril de 2027.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, declarou que tinha uma questão que pretendia colocar, mas que julga já ter sido parcialmente respondida e que se prendia com o facto de estes montantes terem

sido obtidos através da celebração do acordo extrajudicial entre o Município e o CSM, que foi apreciado pela Câmara Municipal e que os vereadores da Coligação Confiança votaram contra. A justificação para o efeito subsumiu-se ao facto de a Câmara Municipal não poder subscrever acordos que soneguem receitas que são suas por direito. A transação extrajudicial não implica uma análise factual da questão em apreço, ao contrário de uma sentença judicial que faz essa análise. O único efeito que tem é homologar o acordo entre as partes. Na altura o voto, reitera-se, foi contra, mas agora o que está a ser discutido é pura e simplesmente um pedido de pagamento em prestações. Por este motivo, os vereadores da Coligação Confiança irão se abster.-----

---Fazendo uso da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, fez questão de salientar que refutava em absoluto e por completo que a Câmara Municipal tivesse concedido qualquer tipo de perdão fiscal, até porque tal matéria está subtraída às suas competências. O que ocorreu foi que no decurso do processo judicial, e em sede de prova, foram efetuadas peritagens, tendo resultado das mesmas que a base para a liquidação das taxas, a saber a área ocupada do domínio público municipal, estava errada. Em momento anterior à reunião da Câmara Municipal que deliberou favoravelmente a celebração da transação, o Ministério Público no uso das suas competências, analisou em sede do processo judicial e não se opôs.-----

---Retorquindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da

Coligação Confiança, afirmou que sem prejuízo das razões aduzidas na declaração de voto, o testemunho de um perito em tribunal não configura qualquer tipo de sentença, nem constitui prova material eficaz, até o juiz proferir a sua decisão e a mesma transitar em julgado. Aliás, se aquilo que o juiz iria decidir era o que precisamente está no acordo, não haveria necessidade de celebração do mesmo.-----

---O Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, fez questão de acentuar uma vez mais que não existe nenhum perdão fiscal pelas razões que já anteriormente expôs.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança abstém-se nesta proposta de pagamento em prestações porque o valor em dívida foi ilegitimamente reduzido na sequência de um acordo extrajudicial que encerra um ‘perdão fiscal’ de cerca de 800 mil euros ao Clube Sport Marítimo por taxas de ocupação de espaço público”.-----

---O **Senhor Vereador Vítor Jesus ausentou-se da reunião**, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto no artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

2 – ACORDO TRIPARTIDO:-----

----- - **Acordo Tripartido a celebrar entre o Município do Funchal (MF), a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (ARM) e o Município de Câmara de Lobos (MMCL) – Competência para aprovação do clausulado:** - Foi aprovado, por

maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a minuta do Acordo Tripartido a celebrar entre o Município do Funchal (MF), a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (ARM) e o Município de Câmara de Lobos (MCL), ficando mandatado o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal para dar execução à deliberação e outorgar o Acordo. (O referido Acordo ficará, por fotocópia, como anexo (A) à presente Ata).-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se esta minuta de Acordo, assim como foi presente a esta reunião da Câmara Municipal, se não deveria igualmente o ser na reunião da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, pediu ao Chefe da Divisão Jurídica e Secretário da presente reunião, que elucidasse a Câmara Municipal acerca da necessidade de a mesma ter de deliberar sobre o conteúdo desta minuta de Acordo.-----

---Cumprindo com o solicitado, o referido trabalhador explicou que é o domínio público do Município de Câmara de Lobos que vai ser intervencionado, considerando as obras de ligação à ETAR de Câmara de Lobos que irão ser efetuadas pelo Município do Funchal, tendo em vista servir algumas zonas deste último concelho, de acordo com o que se encontra previsto no Acordo. Do ponto de vista do procedimento interno da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, julga que a mesma deverá recorrer ao disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das

Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que são bens seus que irão ser onerados com a referida intervenção, ou seja, o acordo deverá ser aprovado em reunião da respetiva Câmara Municipal. Isto sem prejuízo das Deliberações e Despachos de Delegação e Subdelegação de Competências que eventualmente existam. No respeitante ao Município do Funchal, e como foi igualmente referido, o mesmo irá proceder a empreitadas em imóveis do Município de Câmara de Lobos. Não existindo uma competência expressa neste particular, pois o Município do Funchal é que vai onerar e não ver um bem seu onerado, terá este Acordo de forçosamente ser apreciado pela Câmara Municipal, não podendo o Senhor Presidente por si só ou um Vereador, tomar esta decisão. Isto que explicou, encontra-se fundamentado na informação por si subscrita, junta ao processo.--
---Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, afirmou que este Acordo resulta de um entendimento entre todas as partes. Como bem se sabe, a ligação pressupõe três zonas distintas. A primeira é a ligação gravítica da zona que vem desde a Viana, Santa Quitéria, Lombada, entre outros, em que já existe rede, mas que não está ligada à casa dos munícipes. Essa rede toda vem desaguar à zona da Vitória e, portanto, torna-se necessária a existência desta estação elevatória. As outras duas zonas em questão são toda a área que está ligada à estação elevatória do Areeiro e toda a área que está ligada à estação elevatória da Praia Formosa. Com este Acordo, consegue-se

dar o destino final às águas residuais, que irão ser encaminhadas para a ETAR de Câmara de Lobos e conseguir, por esta razão, fazer as ligações das redes prediais das casas dos munícipes à rede pública municipal. Resolvido este assunto, o Funchal fica com uma cobertura de praticamente 100%, no respeitante ao saneamento básico. Importa igualmente esclarecer que a ETAR de Câmara de Lobos quando foi projetada, a sua capacidade foi dimensionada já a pensar no destino final das águas residuais provenientes das mencionadas zonas do Funchal.-----

---Tomando o uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, declarou que tinha algumas considerações a tecer. Na alínea B) dos considerandos deve ser incluída a expressão “*dos municípios aderentes*”, pois como é sabido, nem todos os municípios da Região Autónoma da Madeira são utentes do sistema multimunicipal de águas e resíduos da Região Autónoma da Madeira, e o Funchal é um deles. Acrescentou que foram enviados dois ofícios no dia 13 de agosto de 2014, um da Câmara Municipal do Funchal à então IGA, assumindo o compromisso de projetar a ETAR do Funchal para o tratamento primário, dispensando o secundário e divergindo os efluentes da zona oeste do Funchal para a ETAR de Câmara de Lobos. Com este ofício, a IGA conseguiu, junto das entidades de financiamento, um sobredimensionamento da ETAR de Câmara de Lobos, por esta também ir proceder ao tratamento de águas residuais provenientes do Funchal, salvo erro de 10.000 pessoas ou equivalentes, o que é

muito mais do que este Acordo prevê. Com base neste ofício do Município do Funchal, e pelo compromisso assumido, a IGA recebeu uma comparticipação de fundos maior para a construção da ETAR de Câmara de Lobos. No dia 11 de setembro de 2014, a Câmara Municipal do Funchal voltou a remeter um ofício à IGA, a quantificar a coordenação do projeto entre Câmara de Lobos e o Funchal. Todo o projeto foi desenvolvido com base nesta premissa. O Funchal - especialmente na sua zona de expansão e em particular pelo facto de as elevatórias do concelho neste momento, designadamente a do Gavinas que está em regime de funcionamento muito elevado - tem a necessidade de divergir os efluentes de toda a zona oeste da cidade para a ETAR de Câmara de Lobos. Isso era o que estava no último ofício mencionado. Ou seja, existiram compromissos escritos da IGA que transitaram para a ARM, e que não podem pura e simplesmente serem abandonados.-----

---Prosseguindo na sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, afirmando que também algo que não estava previsto nem foi pensado, foi a situação de Câmara de Lobos querer fazer-se pagar pela utilização do seu espaço público municipal. À altura, existiu uma fase das negociações em que parte dessa ligação ia servir igualmente para ligar efluentes provenientes de Câmara de Lobos, nomeadamente da zona do P.E.Z.O. Ou seja, também iria existir benefícios para aquele concelho. No restante, declarou que se deu um passo positivo na

obtenção deste acordo e que resolve um problema de há muitos anos. Contudo, acha que o conteúdo do mesmo não está em linha com o que foi acordado previamente, quer naquilo que a ETAR de Câmara de Lobos foi construída e financiada para fazer, bem como não tem em conta o facto do aparecimento de uma urbanização na zona oeste da cidade, o que faz com que o volume caudal de águas residuais provenientes do Funchal e previsto no Acordo, possa não ser suficiente.-----

---Finda a discussão e votação do Ponto anterior, **o Senhor Vereador Vítor Jesus voltou a entrar na sala de reuniões da Câmara Municipal**, e tomou parte na discussão e votação dos restantes e subsequentes Pontos da Ordem do Dia.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Este acordo não está em linha com o que foi acordado com a ARM em 2014 quando se estabeleceu a coordenação entre as redes de Funchal e Câmara de Lobos, garantindo um financiamento comunitário para o sobredimensionamento na empreitada de construção da ETAR de Câmara de Lobos. O limite de 1600 pessoas previsto no acordo não será suficiente para acomodar os efluentes de águas residuais de todas as necessidades emergentes das construções do Novo Hospital e dos empreendimentos previstos para a zona da Ajuda e Praia Formosa. Por tal facto os vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta”.-----

3 – URBANISMO:-----

-----3.1 – Obras Particulares – Isenção de Taxas Municipais: -

Perante o solicitado por Socicorreia – Investimentos Imobiliários, S.A. (proc.º 2335/2022, sub-proc.º 2019000261) para a isenção das taxas de licença de construção, referente ao empreendimento de habitação coletiva a custos controlados (53 fogos), designado por “Cedros III”, a levar a efeito ao Sítio dos Cedros, freguesia de Santo António, a Câmara, com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 163-DAJU-2023-NMV), deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar.-----

---Tomando o uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se este é o mesmo processo em que a Câmara Municipal já havia deliberado uma redução de 50% das taxas municipais e agora o requerente pretende que lhe seja atribuída uma isenção total.-----

---Respondendo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que se trata do mesmo edifício, mas são duas questões diversas. A que foi reduzida em 50% foi a taxa municipal de urbanização, prevista no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações nas Operações Urbanísticas do Município do Funchal (RMTCOUMF) e o que está a ser deliberado agora é a taxa devida pela licença de construção, nos termos do n.º 3, do artigo 4.º daquele diploma.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança abstém-se nesta proposta por vários motivos. Em primeiro lugar por ter votado contra o processo de licenciamento deste

empreendimento por ter sido licenciado mais um piso do que é permitido pelo PDM, em violação dos instrumentos de urbanismo e ordenamento do território. Em segundo lugar porque verifica-se que após esse licenciamento, o promotor Blimunda vendeu o prédio com projeto aprovado à empresa Socicorreia, comprovando um benefício financeiro da valorização imobiliária de ter sido aprovado um piso a mais. Em terceiro lugar, levanta dúvidas que não foram esclarecidas, o facto do projeto inicialmente aprovado ser para 60 fogos a custos controlados e na presente proposta constarem apenas 53. Finalmente ter sido anunciado que este é um investimento financiado a fundo perdido pelo PRR, em que os fogos têm garantia de compra por parte do IHM, não faz muito sentido que a CMF isente valores que seriam pagos pelo PRR.”-----

VOTO DE LOUVOR:-----

---Apesar de constituir um assunto não incluído na Ordem do Dia, os membros da Câmara Municipal aceitaram, por unanimidade e nos termos do número 2, do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberar sobre o mesmo.-----

----- - **Voto de Louvor ao Atleta Vitor Hugo Teixeira Faria:** -

Submetido pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, foi presente e aprovado, por unanimidade, o Voto de Louvor que abaixo se transcreve:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal, reunida em 4 de maio de 2023, expressa um Voto de Louvor a Vitor Hugo Teixeira Faria,

atleta de Atletismo, na modalidade de Corrida de Montanha, que se sagrou recentemente Campeão Nacional na categoria de sub-20, tendo alcançado este título no 25.º Campeonato Nacional de Corrida em Montanha, realizado em Castro d' Aire, dignificando, assim, a Região Autónoma da Madeira, a cidade do Funchal e o desporto regional. Nascido no Funchal, a 28 de maio de 2005, Vítor Hugo Teixeira Faria, além do título nacional, conquistou outras provas nacionais do campeonato nacional de Skyrunning, para além de provas regionais do Circuito Madeira a Correr, assim como a mini-maratona do Porto Santo 2023. A jovem carreira de Hugo Faria é ainda marcada por diversas conquistas regionais e nacionais de relevo, demonstrativas do seu indelével sacrifício, dedicação e mérito, destacando-se a vitória no escalão Júnior (Sub-20) das 6 provas do Circuito Madeira a Correr, ter sido primeiro classificado Júnior (e segundo absoluto) do SkySpeed Garachico (meio km vertical), prova do Campeonato Nacional da Juventude de Skyrunning, e ainda ter sido primeiro classificado Júnior (segundo absoluto) do Skyrunning Serras dos Passos (Mirandela), prova do Campeonato Nacional de Juventude de Skyrunning. Assim, a Câmara Municipal do Funchal delibera aprovar um Voto de Louvor ao atleta Vítor Hugo Teixeira Faria, reconhecendo publicamente o notável feito desportivo alcançado, que muito enaltece e dignifica a cidade do Funchal, fazendo votos para que o seu percurso continue a ser marcado por muitos sucessos, pessoais e desportivos, elevando o nome do Município e da Madeira além-mar.”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos.-----
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Divisão Jurídica, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 351/2023, publicada nos locais de estilo.